

PROJETO DE LEI Nº 100/2025 – DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre alteração do Art. 1 da Lei Municipal 1.825/2022 inciso I, e dá outras providências.”

O nobre Vereador **MARCOS RAILTON DIÓGENES DE ALMEIDA DIAS**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente, com supedâneo no art. 92, inciso IX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apodi, propõe para deliberação ao augusto Plenário e a Câmara Municipal de Apodi/RN Decreta:

Fica Modificado o Art. 1º. LEI MUNICIPAL Nº 1.825/2022 DE 22 DE MARÇO 2022 tendo como nova redação o texto abaixo:

Art. 1º Fica denominada a rua projetada no bairro Portal da Chapada na cidade de Apodi - Rio Grande do Norte, cujo logradouro e arruamento é nominada com a seguinte característica de identificação:

I - Rua **DÉBORA SONALI PEREIRA DE OLIVEIRA** – que se inicia na Rua Oiti **LESTE**(Nascente), com Termino na estrada vicinal do Jatobá, sendo paralela às Ruas Manoel Joselino Gomes pelo **NORTE** e pelo **SUL** com a Rua Kaio Geovânio Pinto de Oliveira, conforme documento em anexo ao Projeto de Lei

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Manoel Antônio de Souza, em Apodi, 15 de outubro de 2025.



Marcos Railton Diógenes de Almeida Dias
VEREADOR DO MDB

CNPJ 08.545.949/0001-89

Rua Joaquim Teixeira de Moura, Nº 219, Bairro Bicentenário - CEP 59700-000 - Apodi RN

(84) 3333 2138 | <https://www.apodi.rn.leg.br> legislativo@apodi.rn.leg.br



Rua **DÉBORA SONALI PEREIRA DE OLIVEIRA**, que se inicia na Rua Oiti **LESTE**(Nascente), com término na estrada vicinal do Jatobá, sendo paralela às Ruas Manoel Joselino Gomes pelo **NORTE** e pelo **SUL** com a Rua Kaio Geovanio Pinto de Oliveira.

Apodi/RN, 14 de outubro de 2025





20 m

[Handwritten signature]